ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1198 de 06 de maio de 1987.

"Outorga Título de CidadaniaLuziâniense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica outorgado o título honorífico de "Cidadão Luziano", ao Senhor ELMIR RDOSOVELT OLIVEIRA COSTA.

Artigo 2º- O respectivo título deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em sessão solene, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1987.

VALCENIR ~~BRAZ~~ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

HENRIQUETA VASQUES DE ARAÚJO- 2a. Secretária.

nmb.